



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 623/2019/SUPES-ES

Vitória, 11 de novembro de 2019.

Ao Senhor

ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO

Diretor Presidente da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

Av. Getúlio Vargas, 556

Centro, Vitória/ ES

CEP: 29010-945

Assunto: Aprovação do Plano de Área do Espírito Santo

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02009.001273/2010-05.

Senhor Diretor Presidente,

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA/ES consideram aprovado o Plano de Área do Espírito Santo, conforme a Lei Federal nº 9.966/2000 e o Decreto Federal nº 4.871/2003, alterado pelo Decreto Federal nº 8.127/2013.

A partir desta data, fica oficializado o Plano de Área do Espírito Santo (PAES), do qual fazem parte as seguintes empresas e instalações:

Nº	Nome	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Endereço	Município
1	Alvarenga	Alvarenga Comércio Industrial da Pesca Ltda.	27.585.793/0001-04	R Oscar Paulo da Silva, 270 -Jesus de Nazareth	Vitória
2	Arcelor- TBMAR	ArcelorMittal Brasil S. A.	17.469.701/0001-77	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes- Jardim Limoeiro	Serra
3	Arcelor – TPS	ArcelorMittal Tubarão Comercial	27.251.974/0008-70	Estrada do Complexo Siderúrgico de Tubarão, 6100 Parque Industrial	Vitória
4	Brasbunker	Brasbunker Participações S. A.	04.931.019/0001-02	R. Senador Salgado Filho, 356. Jardim Santense	Guarujá
5	Bravamar	Bravamar Serviços Marítimos Ltda.	02.774.157/0001-08	R. Jose Alexandre Buaiz, 300. S L 1201, Enseada do Suá	Vitória
6	CODESA	Companhia Docas do Espírito Santo	27.316.538/0001-66	Av. Presidente Getúlio Vargas, 556-Centro	Vitória
7	CPVV	Companhia Portuária Vila Velha	39.826.482/0001-79	Estrada de Capuaba, s/nº -Aribiri	Vila Velha
8	Hiper Petro	Hiper Petro Terminal Marítimo Ltda	04.358.730/0001-10	Estrada Jerônimo Monteiro Cais, s/nº - Cais de Paul	Vila Velha
9	Liquiport	Liquiport Vila Velha S. A.	04.461.341/0001-15	R. Rio Verde, s/nº – Paul	Vila Velha
10	Login -TVV	Terminal de Vila Velha S. A.	02.639.850/0001-60	Av. Cavaliere, 2000 - Capuaba	Vila Velha
11	Nova Holanda	Nova Holanda Terminais Portuários Ltda	04.185.545/0001-70	R. Abiaíl do Amaral Cameiro, 41, 7º andar - Enseada do Suá	Vitória
12	Oficina Naval Aurich	Oficina Naval Aurich Ltda	28.428.159/0001-20	R. Mestre Gomes, 14 – Glória	Vila Velha
13	Oiltanking	Oiltanking Terminais Ltda	04.409.230/0003-21	Av. Vale do Rio Doce, s/nº – São Torquato	Vila Velha
14	Peiú	Peiú Sociedade de Propósito Específico – SPE/AS	02.385.710/0001-02	A v. Jerônimo Monteiro, s/nº B206 – Cais de Paul	Vila Velha
15	PETROBRAS UO-ES	Petrobras Brasileiro S. A.	33.000.167/0004-54	Av. Nossa Senhora da Penha, 1688, Vitória/ES	Vitória
16	Portocel		28.497.394/0001-54		Aracruz

		Portocel – Terminal Especializado da Barra do Riacho		Caminho da Barra do Riacho, s/nº - Barra do Riacho	
17	Prysmian	Prysmian Surfex Umbilicais e Tubos Flexíveis do Brasil Ltda	11.845.570/0001-07	R. Vila Isabel, s/nº – São Torquato	Vila Velha
18	Samarco	Samarco Mineração S. A.	16.628.281/0006-76	Rod. do Sol – ES-060, km 14,4 - Ponta do Ubu	Anchieta
19	SS Naval	SS Naval Comércio e Serviços Ltda	04.570.351/0001-99	Av. Beira Mar, 1012	Vila Velha
20	Technip	Technip Brasil Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo	68.915.891/0019-79	R. Jurema Barroso, 35 -Ilha do Principe	Vitória
21	TRANSPETRO – TABR	Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO	02.709.449/0016-35	Av. Dante Michelini, 5500, Terminal Portuario de Tubarão – Parque Industrial	Vitória
22	TRANSPETRO – TEVIT	Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO	02.709.449/0016-35	Av. Dante Michelini, 5500, Terminal Portuario de Tubarão – Parque Industrial	Vitória
23	TRANSPETRO – TNC	Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO	02.709.449/0016-35	Av. Dante Michelini, 5500, Terminal Portuario de Tubarão – Parque Industrial	Vitória
24	Vale	Vale S. A.	33.592.510/0001-54	Av. Dante Michelini, 5500, Caixa Postal 8001 – Jardim Camburi	Vitória
25	Zemax	Zemx Log Soluções Maritimas Ltda	09.444.865/0005-45	R. Afonso Sario, 320 – Bento Ferreira	Vitória

Considerando os documentos que constam no Processo Administrativo IBAMA n. 02009.001273/2010-05, a aprovação é condicionada aos seguintes requisitos, a serem desenvolvidos pelo Comitê de Área nos prazos estabelecidos:

- Desenvolver e implantar o Sistema de Informação, conforme previsto no Decreto 4.871/2003, no prazo de um ano;

- Detalhar os critérios para monitoramento das áreas afetadas, no prazo de sessenta dias;

- Elaborar e apresentar o Regimento Interno do PAES, incluindo os procedimentos para assegurar que todos os itens contaminados sejam limpos e devolvidos à condição de limpeza acordada com o proprietário do equipamento, no prazo de trinta dias;

- Elaborar e apresentar o "Manual de Procedimentos Compartilhados para Gerenciamento dos Riscos de Poluição e Manual em Linguagem Acessível sobre os Riscos e Perigos englobados no PAES", no prazo de noventa dias;

- Elaborar e apresentar, no prazo de cento e oitenta dias, o Plano de Fauna Oleada, que constará como anexo do PAES contendo o detalhamento das ações de resposta, incluindo as medidas de prevenção, os materiais e as estruturas disponíveis. Tal plano deverá ser elaborado em conformidade com o "Manual de Boas Práticas - Manejo de Fauna Atingida por Óleo", que compõe o Plano Nacional de Ação de Emergência para Fauna Atingida por Óleo (PAE-Fauna), lançado pelo Ibama em 04 de outubro de 2016;

- Realizar, no prazo de noventa dias, simulado do PAES.

O Plano de Área deverá ser revisado a cada dois anos, ou nas seguintes situações:

- após cada acionamento;

- após a realização de simulados teóricos e práticos, quando os resultados dos exercícios assim indicarem;

- quando ocorrerem alterações significativas nos Planos de Emergência Individual (PEI) das instalações participantes;

- quando ocorrer a inclusão ou exclusão da empresas participantes;

- por decisão do Comitê de Área ou dos órgãos ambientais.

Atenciosamente,

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Ibama

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente do IEMA/ES



Documento assinado eletronicamente por **Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 13/11/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6389052** e o código CRC **4F84AD28**.

Referência: Processo nº 02009.001273/2010-05

SEI nº 6389052

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2487 - Bento Ferreira - Telefone:
CEP 29050-625 Vitória/ES - www.ibama.gov.br